



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 020/2023**

**AO PROJETO DE LEI Nº 610/2023 (LOA/2024)**

**AUTORA: VER. JANAINA LINO MALHEIRO**

**ASSUNTO: TRANSFERENCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA A INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVO**

**VALOR: R\$16.363,50 (DESESSEIS MIL, TREZENDOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destina recursos a Unidade Orçamentária - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – TRANSFERENCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O INSTITUTO SOCIAL GERAÇÃO FUTURO, INSCRITO NO CNPJ Nº 32.074.612/00001-15, LOCALIZADO NA RUA ILDENATO RAMALHO LEITE, 228, SUBTERREO, ALTO DA BOA VISTA, COREMAS - PB, CEP 58.770-000, NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA SUA SEDE, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – ASSISTENCIA SOCIAL
<b>PROGRAMA/AÇÃO:</b>	08 244 3014 2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>OBJETIVO:</b>	ATENDER AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	1576 3.3.50.43 00 1.500.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
<b>INDETIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:</b>	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O INSTITUTO SOCIAL GERAÇÃO FUTURO, INSCRITO NO CNPJ Nº 32.074.612/00001-15, LOCALIZADO NA RUA ILDENATO RAMALHO LEITE, 228, SUBTERREO, ALTO DA BOA VISTA, COREMAS - PB, CEP 58.770-000, NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA SUA SEDE.
<b>VALOR:</b>	R\$16.363,50 (DESESSEIS MIL, TREZENDOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

Art. 2º O objeto dessa Emenda Parlamentar Impositiva será resultante das Emendas Impositivas nº 17, 18, 19 e 20 de 2023, que totaliza o montante R\$65.454,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), que será uma contribuição para construção da sede do INSTITUTO SOCIAL GERAÇÃO FUTURO, instituição privada sem fins lucrativos e reconhecida como utilidade pública municipal.

Art. 3º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.

Art. 4º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador foi estabelecida no valor de R\$ 65.454,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sendo que metade desse valor será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Coremas – PB, 08 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JANAINA LINO MALHEIRO  
VEREADORA